



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

DECRETO Nº 134/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2175/2024, de 26 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 239.362,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.006 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		
06.006.10.301.80.2141-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$117.660,00
1.621.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	117.660,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.006 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		
06.006.10.302.84.2049-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$2.075,00
2.621.0000603	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.075,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE		
06.003.10.305.85.2057-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$14.775,00
1.600.0000605	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde	14.775,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE		
06.003.10.304.85.2058-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$3.395,00
1.600.0000605	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde	3.395,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2046-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$72.465,00
1.600.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção	72.465,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.006 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		
06.006.10.301.80.2141-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$8.255,00
1.621.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.255,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002.12.361.40.2020-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$917,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	917,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS		
09.004.8.244.95.2222-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002.12.306.36.2144-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$9.820,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.820,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.006 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		
06.006.10.301.80.2042-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$81.832,00
1.621.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	81.832,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.006 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		
06.006.10.302.84.2049-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.075,00
2.621.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		2.075,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE		
06.003.10.305.85.2057-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$14.775,00
1.600.0000605 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde		14.775,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE		
06.003.10.305.85.2057-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.395,00
1.600.0000605 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde		3.395,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.006 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		
06.006.10.301.80.2042-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$35.828,00
1.621.0000600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		35.828,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.006 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		
06.006.10.301.80.2042-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$8.255,00
1.621.0000600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		8.255,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.364.42.2147-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		R\$917,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		917,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.364.42.2147-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		R\$9.820,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.820,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS		
09.004.8.244.95.2094-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
1.660.0000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2307-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$72.465,00
1.600.0000600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção		72.465,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 24 de Novembro de 2025, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

JOAO SALOMAO PIMENTA

*** 461-**

PREFEITO MUNICIPAL